



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, com sede na Rua Capitão Pinto de Melo, nº 485, Centro, Paranapanema-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.309/0001-34, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Rodolfo Hessel Fanganiello**, brasileiro, identidade nº 34.890.224 SSP/SP e CPF nº 352.149.998-79, de um lado, e, do outro, a empresa **W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, doravante denominada simplesmente DETENTORA(s) DA ATA, com sede na Rua Major Eliziário de Camargo Barbosa, nº 133, Jardim Hipica Paulista – Marília/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.232.006/0001-05, neste ato representada por Aluisio da Silva Lamin, identidade nº 29.124.606-0 e CPF nº 221.038.748-54, residente e domiciliado em Marília/SP, celebram a presente Ata de Registro de Preços nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do **Decreto Municipal n.º 1.261/2013** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Major Eliziário de Camargo Barbosa, nº 133, Hipica Paulista – Marília/SP.

CNPJ: 43.232.006/0001-05

Representante Legal: Aluisio da Silva Lamin

CPF: 221.038.748-54

LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	3.800,00	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 1,42	R\$ 5.396,00
10	3.800,00	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	PHARLAB	R\$ 1,85	R\$ 7.030,00
64	28.500,00	DIAZEPAM 10 MG - COMP (CARTELA FRACIONÁVEL)	COM	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 2.280,00
79	57.000,00	GLICLAZIDA 30 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,219	R\$ 12.483,00
105	15.200,00	NIFEDIPINO 10 MG - COMP	COM	NEO QUIMICA	R\$ 0,129	R\$ 1.960,80

LOTE 02

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
131	3.040,00	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML - AMP 5 ML	AMP	SANTISA	R\$ 2,86	R\$ 8.694,40
132	1.140,00	ACIDO TRANEXANICO 50	AMP	BLAU	R\$ 4,69	R\$ 5.346,60



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MG/ML - AMP				
138	950,00	AMICACINA 500 MG/2 ML - AMP 2 ML	AMP	TEUTO	R\$ 10,78	R\$ 10.241,00
139	760,00	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMP 10 ML	AMP	TEUTO	R\$ 18,00	R\$ 13.680,00
140	1.520,00	AMIODARONA 50 MG/ML - AMP 3 ML	AMP	HIPOLABOR	R\$ 2,86	R\$ 4.347,20
143	760,00	ATROPINA 0,25 MG/ML - AMP	AMP	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 988,00
166	5.700,00	CIMETIDINA 150 MG/ML - AMP 2 ML	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,90	R\$ 10.830,00
170	760,00	CLONIDINA 0,150 MG - COMP	UN	BOHERINGER	R\$ 0,45	R\$ 342,00
186	5.700,00	DEXAMETASONA 2 MG/ML - AMP	AMP	FARMACE	R\$ 1,22	R\$ 6.954,00
193	3.800,00	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML I.M - AMP	AMP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,38	R\$ 28.044,00
197	1.900,00	DOMPERIDONA 10 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,10	R\$ 190,00
219	7.600,00	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML - AMP 2 ML	AMP	TEUTO	R\$ 1,45	R\$ 11.020,00
221	57,00	GLICERINA SUPOSITARIO ADULTO - UNID	UN	GRANADO	R\$ 2,20	R\$ 125,40
222	57,00	GLICERINA SUPOSITARIO INFANTIL - UNID	UN	GRANADO	R\$ 2,06	R\$ 117,42
232	23,00	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG/1,5 ML - AMP 1,5 ML	AMP	BOHERINGER	R\$ 344,00	R\$ 7.912,00
265	4.750,00	OCITOCINA 5 UI/ML - AMP	AMP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,10	R\$ 14.725,00
281	2.850,00	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO 100 MG/5 ML E.V - AMP 5 ML	AMP	BLAU	R\$ 14,10	R\$ 40.185,00
306	11.400,00	VIT COMPLEXO B (CLOR. TIAMINA 10 MG/2 ML+RIBOFLAVINA 2,5 MG/2 ML+NICOTINAMIDA 30 MG/2 ML+CLOR. PIRIDOXINA 2,5 MG/2 ML+PANTOTENATO DE CALCIO 6 MG/2 ML) - AMP 2 ML	AMP	HYPOFARMA	R\$ 3,19	R\$ 36.366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
317	1.900,00	ANCORON 200 MG - COMP	COM	LIBBS	R\$1,45	R\$ 2.755,00
324	827,00	ATORVASTATINA 10 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,50	R\$ 413,50
325	827,00	ATORVASTATINA 20 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,65	R\$ 537,55
326	29,00	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSAO - FRASCO 15 ML	FR	PHARLAB	R\$ 14,50	R\$ 420,50
328	3.800,00	BAMIFILINA 300 MG - COMP	COM	CHIESI	R\$ 1,89	R\$ 7.182,00
342	2.470,00	CANAGLIFLOZINA 300 MG (INVOKANA) - COMP	COM	JANSSEN	R\$ 9,21	R\$ 22.748,70
358	475,00	CLONAZEPAM SL 0,25MG - COMP	COM	ROCHE	R\$ 0,30	R\$ 142,50
361	380,00	CLORETO DE POTASSIO 600 MG (SLOW - K) - DRAGEAS	DRG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,99	R\$ 376,20
367	2.850,00	NALTREXONA 50 MG - COMP	COM	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,10	R\$ 14.535,00
369	1.710,00	OXICODONA 10 MG (OXYCONTIN) - COMP	COM	MUNDIPHARMA	R\$ 12,10	R\$ 20.691,00
385	19.000,00	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMP	COM	ASTRA ZENECA	R\$ 6,50	R\$ 123.500,00
394	950,00	DILTIAZEM 30 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,40	R\$ 380,00
398	2.470,00	DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G - COMP	COM	EMS	R\$ 1,15	R\$ 2.840,50
409	342,00	ESOMEPRAZOL 20MG - COMP	COM	EMS	R\$ 1,35	R\$ 461,70
421	380,00	FORTINI PO - LATA	LAT	DANONE	R\$ 66,76	R\$ 25.368,80
422	855,00	SITAGLIPTINA 100 MG + METFORMINA 1000 MG (JANUMET XR) - COMP	COM	MSD	R\$ 8,00	R\$ 6.840,00
423	1.425,00	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG (JANUMET) - COMP	COM	MSD	R\$ 5,00	R\$ 7.125,00
424	9.500,00	BISOPROLOL 10 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,39	R\$ 3.705,00
425	11.400,00	BISOPROLOL 2,5MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,36	R\$ 4.104,00
426	19.000,00	BISOPROLOL 5 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,36	R\$ 6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

431	855,00	BISOPROLOL 5MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG - COMP	COM	MERCK	R\$ 4,90	R\$ 4.189,50
434	760,00	HIDROXICLOROQUINA 400 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 2,73	R\$ 2.074,80
435	76,00	HIPOGLOS 45 GR - TUBO	TBU	JNTL	R\$ 26,40	R\$ 2.006,40
442	665,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML C/3ML (REFIL) - FRASCO	FR	BIOMM/SIMILAR	R\$ 55,29	R\$ 36.767,85
445	95,00	INSULINA GLARGINA 300 U/ML- (TOUJEO SOLOSTAR) _ CANETA	UN	SANOFI	R\$ 321,00	R\$ 30.495,00
453	2.090,00	LACOSAMIDA 100 MG - COMP	COM	TORRENT	R\$ 6,80	R\$ 14.212,00
460	2.375,00	LEVOCETIRIZINA 5 MG - COMP	COM	EMS	R\$2,25	R\$ 5.343,75
461	950,00	LEVODOPA + CLORIDRATO BENSERAZIDA 100/25 MG HBS - CAPSULA	CAP	DIVCOM	R\$ 2,70	R\$ 2.565,00
463	380,00	LEVOTIROXINA 38 MCG - COMP	COM	ACHE	R\$ 0,41	R\$ 155,80
467	570,00	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - COMP	COM	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 228,00
473	1.425,00	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG - COMP	COM	BIOLAB	R\$ 0,30	R\$ 427,50
479	760,00	MEMANTINA 10 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,70	R\$ 532,00
490	855,00	NEOVITE LUTEIN - COMP	COM	BAUSCH	R\$ 4,45	R\$ 3.804,75
491	57,00	NUTREN SENIOR SEM SABOR- LATA	LAT	NESTLE	R\$ 92,30	R\$ 5.261,10
496	342,00	OLIGOVIT UP - CAPSULA	CAP	NIKKHO	R\$ 1,45	R\$ 495,90
513	855,00	PANTOGAR - CAPSULAS	CAP	BIOLAB	R\$ 3,85	R\$ 3.291,75
523	1.900,00	PINAZAN 25 MG - COMP	COM	CRISTALIA	R\$ 1,65	R\$ 3.135,00
534	3.800,00	RIVAROXABANA 2, 5 MG - COMP	COM	ACCORD	R\$ 1,15	R\$ 4.370,00
545	855,00	SITAGLIPTINA 100 MG - COMP	COM	MSD	R\$ 10,00	R\$ 8.550,00
561	2.470,00	TRIMEBUTINA 200MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 1,40	R\$ 3.458,00
563	23,00	TROK CREME - TUBO	TBU	EUROFARMA	R\$	R\$ 479,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

					20,85	
--	--	--	--	--	-------	--

LOTE 04						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	60,00	ACEBROFILINA 25 MG/5 ML - FRASCO 120 ML	FR	PRATTI	R\$ 6,00	R\$ 360,00
5	200,00	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 1,42	R\$ 284,00
7	2.000,00	ALPRAZOLAM 2 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,15	R\$ 300,00
8	100,00	AMBROXOL 3 MG/ML - FRASCO 120 ML	FR	ACHE	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
9	125,00	AMBROXOL 6 MG/ML - FRASCO 120 ML	FR	FARMACE	R\$ 8,80	R\$ 1.100,00
10	200,00	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	PHARLAB	R\$ 1,85	R\$ 370,00
11	2.000,00	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,17	R\$ 340,00
14	1.000,00	DESOGESTREL 75 MCG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,36	R\$ 360,00
16	3.000,00	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMP	COM	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
18	20,00	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G - ENV 8 G	ENV	ZAMBOM	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
29	4.500,00	ACIDO FOLICO 5 MG - COMP	COM	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 225,00
32	800,00	AMINOFILINA 100 MG - COMP	COM	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 120,00
36	1.000,00	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - COMP	COM	RAMBAXXY	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
37	100,00	AMOXICILINA SUSPENSAO 250 ML/5 ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5 MG/ 5 ML - FRASCO 75 ML	FR	EMS	R\$ 43,92	R\$ 4.392,00
50	1.500,00	CARBONATO DE CALCIO 500 MG - COMP	COM	VITAMED	R\$ 0,08	R\$ 120,00
54	200,00	CARVEDILOL 12,5 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,12	R\$ 24,00
56	30,00	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - FRASCO 60 ML	UN	EMS	R\$ 25,25	R\$ 757,50
63	150,00	DEXCLORFENIRAMINA 2	FR	GERMED	R\$ 6,25	R\$ 937,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MG/5 ML - FRASCO 120 ML				
64	1.500,00	DIAZEPAM 10 MG - COMP (CARTELA FRACIONÁVEL)	COM	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 120,00
69	200,00	DOXAZOSINA 4 MG - COMP	COM	GEOLAB	R\$ 0,21	R\$ 42,00
79	3.000,00	GLICLAZIDA 30 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,219	R\$ 657,00
80	3.000,00	GLICLAZIDA 60 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
86	200,00	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	MEDQUIMICA	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
88	1.500,00	LEVOTIROXINA 25 MCG - COMP	COM	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 450,00
89	600,00	LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG - COMP	COM	MEDLEY	R\$ 0,40	R\$ 240,00
90	1.500,00	LEVOTIROXINA 50 MCG - COMP	COM	MERCK	R\$ 0,32	R\$ 480,00
91	1.500,00	LEVOTIROXINA 100 MCG - COMP	COM	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 435,00
99	200,00	METOPROLOL 50 MG - COMP	COM	SANDOZ	R\$ 0,90	R\$ 180,00
105	800,00	NIFEDIPINO 10 MG - COMP	COM	NEO QUIMICA	R\$ 0,129	R\$ 103,20
106	600,00	NITROFURANTOINA 100 MG - COMP	COM	HYPERA	R\$ 0,55	R\$ 330,00
120	10,00	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - ENVELOPE 27,9 G	ENV	IFAL	R\$ 1,15	R\$ 11,50

LOTE 05						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	120,00	ACETILCISTEINA 10% - AMP 3 ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,38	R\$ 525,60
3	160,00	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML - AMP 5 ML	AMP	SANTISA	R\$ 2,86	R\$ 457,60
4	60,00	ACIDO TRANEXANICO 50 MG/ML - AMP	AMP	BLAU	R\$ 4,69	R\$ 281,40
9	50,00	AMICACINA 500 MG/2 ML - AMP 2 ML	AMP	TEUTO	R\$ 10,78	R\$ 539,00
10	40,00	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMP 10 ML	AMP	TEUTO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
11	80,00	AMIODARONA 50 MG/ML - AMP 3 ML	AMP	HIPOLABOR	R\$ 2,86	R\$ 228,80
12	250,00	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO POTASSIO 125 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	40,00	ATROPINA 0,25 MG/ML - AMP	AMP	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 52,00
26	200,00	BUPROPIONA 150 MG - COMP	COM	GEOLAB	R\$ 0,70	R\$ 140,00
34	25,00	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME - TUBO 30 G	TBU	HIPOLABOR	R\$ 4,80	R\$ 120,00
37	300,00	CIMETIDINA 150 MG/ML - AMP 2 ML	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,90	R\$ 570,00
41	40,00	CLONIDINA 0,150 MG - COMP	UN	BOEHRINGER	R\$ 0,45	R\$ 18,00
42	1.000,00	CLOPIDOGREL 75 MG - COMP	COM	ACCORD	R\$ 0,38	R\$ 380,00
55	60,00	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G POMADA - TUBO 30 G	TBU	ABBOT	R\$ 14,85	R\$ 891,00
57	300,00	DEXAMETASONA 2 MG/ML - AMP	AMP	FARMACE	R\$ 1,22	R\$ 366,00
63	60,00	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG - COMP	COM	HYPERA	R\$ 0,90	R\$ 54,00
64	200,00	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML I.M - AMP	AMP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
68	100,00	DOMPERIDONA 10 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,10	R\$ 10,00
87	100,00	FITOMENADIONA 10 MG/ML - AMP	AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,40	R\$ 340,00
88	5,00	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - AMP 5 ML	AMP	CRISTALIA	R\$ 10,62	R\$ 53,10
89	20,00	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML - FRASCO 118 ML	FR	SUPERA	R\$ 18,45	R\$ 369,00
90	400,00	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML - AMP 2 ML	AMP	TEUTO	R\$ 1,45	R\$ 580,00
92	3,00	GLICERINA SUPOSITARIO ADULTO - UNID	UN	GRANADO	R\$ 2,20	R\$ 6,60
93	3,00	GLICERINA SUPOSITARIO INFANTIL - UNID	UN	GRANADO	R\$ 2,06	R\$ 6,18
103	1,00	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG/1,5 ML - AMP 1,5 ML	AMP	BOEHRINGER	R\$ 344,00	R\$ 344,00
104	20,00	IPRATROPIO 0,25 MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	HIPOLABOR	R\$ 1,25	R\$ 25,00
106	30,00	ISOSSORBIDA 5 MG	COM	EMS	R\$ 0,45	R\$ 13,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		SUBLINGUAL - COMP				
110	150,00	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
122	20,00	MIDAZOLAM 5 MG/ML - AMP 3 ML	AMP	TEUTO	R\$ 3,50	R\$ 70,00
134	250,00	OCITOCINA 5 UI/ML - AMP	AMP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,10	R\$ 775,00
136	100,00	OMEPRAZOL 40 MG - FRASCO AMPOLA	F.A	BLAU	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
139	300,00	PARACETAMOL 750 MG - COMP	COM	BELFAR	R\$ 0,18	R\$ 54,00
144	20,00	PIRACETAM 800 MG - COMP	COM	UCB	R\$ 1,55	R\$ 31,00
145	175,00	PROMETAZINA 50 MG/2 ML - AMP 2 ML	AMP	SANVAL/HIPOLABOR	R\$ 2,54	R\$ 444,50
146	100,00	PROPATILNITRATO 10 MG - COMP	COM	DIVCOM	R\$ 0,77	R\$ 77,00
149	150,00	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO 100 MG/5 ML E.V - AMP 5 ML	AMP	BLAU	R\$ 14,10	R\$ 2.115,00
173	600,00	VIT COMPLEXO B (CLOR. TIAMINA 10 MG/2 ML+RIBOFLAVINA 2,5 MG/2 ML+NICOTINAMIDA 30 MG/2 ML+CLOR. PIRIDOXINA 2,5 MG/2 ML+PANTOTENATO DE CALCIO 6 MG/2 ML) - AMP 2 ML	AMP	HYPOFARMA	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00

LOTE 06

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300,00	ALOPURINOL 300MG - COMP	COM	PRATTI	R\$ 0,47	R\$ 141,00
2	43,00	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COMP	COM	GERMED	R\$ 0,19	R\$ 8,17
3	600,00	ALPRAZOLAM 0,5 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,17	R\$ 102,00
6	175,00	ANCORON 100 MG - COMP	COM	LIBBS	R\$ 0,85	R\$ 148,75
7	100,00	ANCORON 200 MG - COMP	COM	LIBBS	R\$ 1,45	R\$ 145,00
12	90,00	ASPIRINA PREVENT 100 MG - COMP	COM	BAYER	R\$ 0,87	R\$ 78,30
13	108,00	ATORVASTATINA 40 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 1,07	R\$ 115,56
14	43,00	ATORVASTATINA 10 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,50	R\$ 21,50
15	43,00	ATORVASTATINA 20 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,65	R\$ 27,95
16	1,00	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSAO - FRASCO 15 ML	FR	PHARLAB	R\$ 14,50	R\$ 14,50
17	1.500,00	BACLOFENO 10MG - COMP	COM	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 285,00
18	200,00	BAMIFILINA 300 MG - COMP	COM	CHIESI	R\$ 1,89	R\$ 378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	90,00	ALOGLIPTINA 12, 5 MG+ METFORMINA 1000 (NESINA MET) - COMP	COM	HYPERA	R\$ 2,61	R\$ 234,90
21	50,00	ALOGLIPTINA 25 MG (NESINA 25 MG) - COMP	COM	HYPERA	R\$ 5,04	R\$ 252,00
23	40,00	ANLÓDIPINO 5 MG +LOSARTANA 50 MG (LOTAR) - COMP	COM	ACHE	R\$ 2,65	R\$ 106,00
24	45,00	LEVANLÓDIPINO 2,5 MG - COMP	COM	BIOLAB	R\$ 2,65	R\$ 119,25
25	500,00	BETAISTINA 24MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,59	R\$ 295,00
28	130,00	BROMAZEPAM 3 MG - COMP	COM	GERMED	R\$ 0,30	R\$ 39,00
29	1.000,00	CITALOPRAM 20 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,48	R\$ 480,00
30	1.500,00	BUPROPIONA 150 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,60	R\$ 900,00
32	130,00	CANAGLIFLOZINA 300 MG (INVOKANA) - COMP	COM	JANSSEN	R\$ 9,21	R\$ 1.197,30
33	3,00	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - FRASCO	FR	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 14,80	R\$ 44,40
35	400,00	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 2,25	R\$ 900,00
39	1,00	CETOCONAZOL SHAMPOO - FRASCO	FR	MEDLEY	R\$ 23,00	R\$ 23,00
41	285,00	CILOSTAZOL 100 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,89	R\$ 253,65
44	150,00	CLOBAZAM 10 MG - COMP	COM	MEDLEY	R\$ 0,95	R\$ 142,50
46	80,00	CLOMIPRAMINA SR 75 MG - COMP	COM	SANDOZ	R\$ 5,89	R\$ 471,20
47	5,00	CLONAZEPAM 2,5MG/ML- FRASCO GOTAS	FR	HIPOLABOR	R\$ 4,05	R\$ 20,25
48	25,00	CLONAZEPAM SL 0,25MG - COMP	COM	ROCHE	R\$ 0,30	R\$ 7,50
49	75,00	CLONAZEPAN 0,5 MG - COMP	COM	MEDLEY	R\$ 0,15	R\$ 11,25
50	75,00	CLORETO DE POTASSIO + FUROSEMIDA 100/40MG - COMP	COM	GROSS	R\$ 1,40	R\$ 105,00
51	20,00	CLORETO DE POTASSIO 600 MG (SLOW - K) - DRAGEAS	DRG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,99	R\$ 19,80
53	300,00	DULOXETINA 30MG (VELIJA) - CAPSULA	CAP	LIBBS	R\$ 2,46	R\$ 738,00
55	130,00	FEXOFENADINA 180 MG - COMP	COM	CIMED	R\$ 2,20	R\$ 286,00
56	600,00	IVABRADRINA 5 MG (PROCORALAN) - COMP	COM	SERVIER	R\$ 3,25	R\$1.950,00
57	150,00	NALTREXONA 50 MG – COMP	COM	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,10	R\$ 765,00
58	125,00	OXIBUTININA 5 MG (RETEMIC) - COMP	COM	APSEN	R\$ 1,44	R\$ 180,00
59	90,00	OXICODONA 10 MG (OXYCONTIN) - COMP	COM	MUNDIPHARMA	R\$ 12,10	R\$ 1.089,00
60	150,00	PAROXETINA 10 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 3,50	R\$ 525,00
61	700,00	PAROXETINA 20MG - COMP	COM	GERMED	R\$ 0,67	R\$ 469,00
62	45,00	PIOGLITAZONA 30 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 2,72	R\$ 122,40
63	90,00	PROPAFENONA 150 MG (VATIS) - COMP	COM	LIBBS	R\$ 1,50	R\$ 135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

66	45,00	SOTALOL 160MG - COMP	COM	SANDOZ	R\$ 1,40	R\$ 63,00
67	600,00	TRAMADOL 100 MG - COMP	COM	CRISTALIA	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
68	45,00	TRAZODONA 150 MG (DONAREN) - COMP	COM	APSEN	R\$ 5,90	R\$ 265,50
70	400,00	VENLAFAXINA 150MG - CAPSULA	CAP	TORRENT	R\$ 1,30	R\$ 520,00
71	300,00	VENLAFAXINA 75MG - CAPSULA	CAP	EMS	R\$ 1,39	R\$ 417,00
75	1.000,00	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMP	COM	ASTRA ZENECA	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
78	2,00	ZUCLOPENTOXICOL 200MG/ML (CLOPIXOL DEPOT) - AMPOLA	AMP	LUNDBECK	R\$ 108,00	R\$ 216,00
79	175,00	DEPAKOTE ER 500 MG - COMP	COM	ABBOT	R\$ 4,80	R\$ 840,00
81	200,00	DESVENLAFAXINA 100 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 2,00	R\$ 400,00
83	75,00	DIACEREINA 50 MG - CAPSULA	CAP	TRB	R\$ 7,10	R\$ 532,50
84	50,00	DILTIAZEM 30 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,40	R\$ 20,00
88	130,00	DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G - COMP	COM	EMS	R\$ 1,15	R\$ 149,50
95	1,00	EFFACLAR - FÓRMULA HIPOALERGENICA COM PLACA DE ZINCO, CAPRYLYL E ÁGUA TERMAL. (EFFACLAR PELE OLEOSA E SENSÍVEL) - BISNAGA GEL C/ 60G	TBU	LOREAL	R\$ 57,40	R\$ 57,40
96	300,00	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (JARDIANCE) - COMP	COM	BOEHRINGER	R\$ 9,91	R\$ 2.973,00
97	50,00	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG (GLYXAMBI) - COMP	COM	BOEHRINGER	R\$ 15,26	R\$ 763,00
98	150,00	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG - COMP	COM	BELFAR	R\$ 0,60	R\$ 90,00
99	18,00	ESOMEPRAZOL 20MG - COMP	COM	EMS	R\$ 1,35	R\$ 24,30
100	170,00	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,70	R\$ 119,00
101	600,00	DABIGATRANA 110 MG (PRADAXA) - CAPSULA	CAP	BOEHRINGER	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
102	600,00	DABIGATRANA 150 MG (PRADAXA) - CAPSULA	CAP	BOEHRINGER	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
103	90,00	EZETIMIBA 10 MG - COMP	COM	SANDOZ	R\$ 1,43	R\$ 128,70
104	45,00	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 2,70	R\$ 121,50
106	20,00	FORTINI PO - LATA	LAT	DANONE	R\$ 66,76	R\$ 1.335,20
107	45,00	SITAGLIPTINA 100 MG + METFORMINA 1000 MG (JANUMET XR) - COMP	COM	MSD	R\$ 8,00	R\$ 360,00
108	75,00	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG (JANUMET) - COMP	COM	MSD	R\$ 5,00	R\$ 375,00
109	500,00	BISOPROLOL 10 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,39	R\$ 195,00
110	600,00	BISOPROLOL 2,5MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,36	R\$ 216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

111	1.000,00	BISOPROLOL 5 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,36	R\$ 360,00
112	40,00	GENFIBROZILA 600 MG - COMP	COM	MEDLEY	R\$ 2,90	R\$ 116,00
116	45,00	BISOPROLOL 5MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG - COMP	COM	MERCK	R\$ 4,90	R\$ 220,50
117	100,00	HIDRALAZINA 25 MG - DRAGEAS	DRG	NOVARTIS	R\$ 0,53	R\$ 53,00
118	600,00	HIDRALAZINA 50 MG - DRAGEAS	DRG	NOVARTIS	R\$ 0,70	R\$ 420,00
119	40,00	HIDROXICLOROQUINA 400 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 2,73	R\$ 109,20
120	4,00	HIPOGLOS 45 GR - TUBO	TBU	JNTL	R\$ 26,40	R\$ 105,60
121	4,00	HYABAK 0.15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO	FR	UNIÃO QUIMICA	R\$ 77,19	R\$ 308,76
122	90,00	IBUPROFENO 600 MG - COMP	COM	MULTILAB	R\$ 0,40	R\$ 36,00
123	175,00	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,40	R\$ 70,00
127	35,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML C/3ML (REFIL) - FRASCO	FR	BIOMM	R\$ 55,29	R\$ 1.935,15
129	4,00	INSULINA GLARGINA 100 UL/ML, CANETA DE 3 ML (LANTUS) - CANETA	UN	SANOFI	R\$ 113,00	R\$ 452,00
130	5,00	INSULINA GLARGINA 300 U/ML- (TOUJEO SOLOSTAR) _ CANETA	UN	SANOFI	R\$ 321,00	R\$ 1.605,00
132	5,00	INSULINA HUMALOG MIX 25 MG - CANETA	UN	EELI LILLY	R\$ 73,70	R\$ 368,50
134	4,00	INSULINA LISPRO 100 U/ML C/3ML (REFIL) - FRASCO	FR	EELI LILLY	R\$ 64,10	R\$ 256,40
135	5,00	INSULINA SOLIGUA 30-60 - CANETA	UN	SANOFI	R\$ 230,52	R\$ 1.152,60
136	40,00	IRBESARTANA 300 MG+ HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 4,45	R\$ 178,00
137	1,00	KALOPA 825 MG/ML 50ML - FRASCO GOTAS	FR	HERBARIUM	R\$ 140,85	R\$ 140,85
138	110,00	LACOSAMIDA 100 MG - COMP	COM	TORRENT	R\$ 6,80	R\$ 748,00
140	90,00	LAMOTRIGINA 100 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 1,25	R\$ 112,50
141	40,00	LAMOTRIGINA 25 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,50	R\$ 20,00
142	14,00	LEITE APTAMIL PREMIUM 2 800 GR - LATA	LAT	DANONE	R\$ 76,15	R\$ 1.066,10
144	170,00	LEVETIRACETAM 250MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 1,56	R\$ 265,20
145	125,00	LEVOCETIRIZINA 5 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 2,25	R\$ 281,25
146	50,00	LEVODOPA + CLORIDRATO BENSERAZIDA 100/25 MG HBS - CAPSULA	CAP	DIVCOM	R\$ 2,70	R\$ 135,00
148	20,00	LEVOTIROXINA 38 MCG - COMP	COM	ACHE	R\$ 0,41	R\$ 8,20
149	300,00	LEVOTIROXINA 75 MCG - COMP	COM	MERCK	R\$ 0,35	R\$ 105,00
150	300,00	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG - COMP	COM	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 120,00
151	45,00	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG - COMP	COM	MERCK	R\$ 0,43	R\$ 19,35
152	30,00	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG -	COM	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		COMP				
153	18,00	LIDOCAINA 2 % GELEIA - TUBO	TBU	PHARLAB	R\$ 4,80	R\$ 86,40
156	215,00	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA) - COMP	COM	BOEHRINGER	R\$ 7,45	R\$ 1.601,75
158	75,00	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG - COMP	COM	BIOLAB	R\$ 0,30	R\$ 22,50
159	100,00	ENALAPRIL 5 MG - COMP	COM	LEGRAND	R\$ 0,11	R\$ 11,00
160	100,00	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMP	COM	SANOFI	R\$ 0,75	R\$ 75,00
164	40,00	MEMANTINA 10 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,70	R\$ 28,00
165	600,00	METFORMINA XR 500MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) - COMP	COM	MERCK	R\$ 0,35	R\$ 210,00
168	45,00	MICARDIS 40 MG - COMP	COM	BOEHRINGER	R\$ 6,94	R\$ 312,30
171	43,00	MIRTAZAPINA 15 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 1,45	R\$ 62,35
172	1.000,00	ISSORBIDA 20 MG - COMP	COM	ACHE	R\$ 0,39	R\$ 390,00
174	175,00	NEBIVOLOL 5MG - COMP	COM	BIOLAB	R\$ 1,00	R\$ 175,00
175	45,00	NEOVITE LUTEIN - COMP	COM	BAUSCH	R\$ 4,45	R\$ 200,25
176	3,00	NUTREN SENIOR SEM SABOR- LATA	LAT	NESTLE	R\$ 92,30	R\$ 276,90
178	6,00	SUSTAGEN : NUTRIÇÃO ORAL : DIETA BALANCEADA, TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR C/ 400 GR - LATA	LAT	MEAD JOHNSON	R\$ 73,02	R\$ 438,12
181	18,00	OLIGOVIT UP - CAPSULA	CAP	NIKKHO	R\$ 1,45	R\$ 26,10
182	250,00	OLMESARTANA 40 MG - COMP	COM	GERMED	R\$ 1,10	R\$ 275,00
184	250,00	OLMESARTANA 20 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 1,16	R\$ 290,00
185	90,00	OLMESARTANA 20 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMP	COM	DAIICHI	R\$ 2,85	R\$ 256,50
186	45,00	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 1,20	R\$ 54,00
187	60,00	OLMESARTANA 40 MG+ ANLODIPINO 5 MG - COMP	COM	DAIICHI	R\$ 3,05	R\$ 183,00
188	2,00	OMALIZUMABE 150 MG (XOLAIR) - FRASCO/ AMPOLA	AMP	NOVARTIS	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
195	600,00	OXCARBAZEPINA 600MG - COMP	COM	MEDLEY	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
196	300,00	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMP	COM	MEDLEY	R\$ 1,23	R\$ 369,00
197	45,00	PANTOGAR - CAPSULAS	CAP	BIOLAB	R\$ 3,85	R\$ 173,25
198	600,00	PANTOPRAZOL 20 MG - COMP	COM	CIMED	R\$ 0,40	R\$ 240,00
200	75,00	PARACETAMOL 500 MG - COMP	COM	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 11,25
202	3,00	PATANOL S 2,22 MG/ML (CLORIDRATO DE OLAPATADINA) - FRASCO	FR	ALCON	R\$ 75,11	R\$ 225,33
203	18,00	PERINDOPRIL 10 MG (ACERTIL) - COMP	COM	SERVIER	R\$ 3,21	R\$ 57,78
207	100,00	PINAZAN 25 MG - COMP	COM	CRISTALIA	R\$ 1,65	R\$ 165,00
208	45,00	PITAVASTATINA 2MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 3,02	R\$ 135,90
211	1,00	PROTETOR SOLAR- FILTRUM ULTRA SECO PELE OLEOSA FPS 30 - FRASCO	FR	LIBBS	R\$ 73,02	R\$ 73,02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

213	45,00	PURAN T4 175 MCG - COMP	COM	SANOFI	R\$ 1,15	R\$ 51,75
214	45,00	RAMIPRIL 10 MG - COMP	COM	LIBBS	R\$ 2,80	R\$ 126,00
215	85,00	RAMIPRIL 5 MG - COMP	COM	LIBBS	R\$ 2,85	R\$ 242,25
216	5,00	RISEDRONATO DE SODICO 35 MG - COMP	COM	GERMED	R\$ 9,89	R\$ 49,45
217	500,00	RIVAROXABAN 15 MG - COMP	COM	ACCORD	R\$ 1,15	R\$ 575,00
218	200,00	RIVAROXABANA 2, 5 MG - COMP	COM	ACCORD	R\$ 1,15	R\$ 230,00
219	1.000,00	RIVAROXABANA 20 MG - COMP	COM	ACCORD	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
221	1.000,00	ROSUVASTATINA 10 MG - COMP	COM	TORRENT	R\$ 0,70	R\$ 700,00
222	500,00	ROSUVASTATINA 20 MG - COMP	COM	MULTILAB	R\$ 0,91	R\$ 455,00
224	100,00	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG - COMP	COM	NOVARTIS	R\$ 7,46	R\$ 746,00
226	300,00	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG - COMP	COM	NOVARTIS	R\$ 6,86	R\$ 2.058,00
228	160,00	SINVASTATINA 40 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 0,45	R\$ 72,00
229	45,00	SITAGLIPTINA 100 MG - COMP	COM	MSD	R\$ 10,00	R\$ 450,00
230	215,00	METOPROLOL 25 MG - COMP	COM	BIOLAB	R\$ 0,50	R\$ 107,50
231	600,00	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 MG - ENVELOPE	ENV	ADIUM	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
232	100,00	SULPIRIDA 200 MG - COMP	COM	MEDLEY	R\$ 1,90	R\$ 190,00
233	1,00	SUPRAHYAL DUO 25 MG/ 2,5 ML - AMPOLA	AMP	ZODIAC	R\$ 898,00	R\$ 898,00
234	150,00	TANSULOZINA 0,4 MG - CAPSULA	CAP	EMS	R\$ 1,93	R\$ 289,50
236	100,00	TELMISARTANA 80MG - COMP	COM	BOEHRINGER	R\$ 7,99	R\$ 799,00
237	45,00	TELMISARTANA+HIDROCLORITIAZIDA 80/25 MG - COMP	COM	BOEHRINGER	R\$ 7,68	R\$ 345,60
239	45,00	TOPERMA 5% EMPLASTO - ADESIVO	UN	GRUNHENTAL	R\$ 15,49	R\$ 697,05
241	150,00	TOPIRAMATO 100 MG - COMP	COM	MULTILAB	R\$ 1,10	R\$ 165,00
242	100,00	TOPIRAMATO 50 MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 0,75	R\$ 75,00
244	4,00	TRILEPTAL 6 % - FRASCO	FR	NOVARTIS	R\$ 84,50	R\$ 338,00
245	130,00	TRIMEBUTINA 200MG - COMP	COM	EUROFARMA	R\$ 1,40	R\$ 182,00
246	700,00	TRIMETAZIDINA MR 35 MG - COMP	COM	EMS	R\$ 2,46	R\$ 1.722,00
247	1,00	TROK CREME - TUBO	TBU	EUROFARMA	R\$ 20,85	R\$ 20,85
250	5,00	VALPROATO DE SODIO 250MG/5 ML - FRASCO	FR	PRATTI	R\$ 9,90	R\$ 49,50
252	300,00	VALPROATO DE SODIO 500 - COMP	COM	BIOLAB	R\$ 1,05	R\$ 315,00
253	80,00	VILDAGLIPTINA 50 MG - COMP	COM	DIVCOM	R\$ 4,68	R\$ 374,40
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO					R\$ 735.578,34	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1 - Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, das Farmácias das Unidades de Saúde e para atender as demandas dos pacientes assistidos por Ordem Judicial ou Social do Município, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 12/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2023 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paranapanema não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º 12/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1 - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.

5.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no –Almoxarifado Central da Saúde, Rua Capitão Totó Duarte, nº 285, Centro, Paranapanema/SP, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.3.1 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

5.4 - Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.5 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

5.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3 – Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

7.4 - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

7.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paranapanema.

7.6 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7 - A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.8 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a retirada do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

7.10 - O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito Municipal ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

9.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 - A pedido, quando:

10.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.1.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

10.1.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.1.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.1.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Paranapanema fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA FUTURA DOS PRODUTOS

12.1 - As entregas dos produtos originadas de futuras aquisições deverão estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente, sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.

12.2 - A detentora da ATA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3 - A detentora da ATA deverá entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

12.4 - Os produtos deverão atender todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto de acordo com a legislação vigente.

12.5 - O desempenho dos produtos será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de produtos da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.4 - O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

14.2- Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

14.3- Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

14.4- Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

14.5-A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

14.6 - Integram esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Presencial n.º 12/2023 e seus anexos, as propostas das empresas classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

14.7 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

15.1. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro a Sr^a **Bruna Lais Moreira Val Toledo**, dentro dos padrões determinados pela Lei n.º 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78 e 88 da Lei n.º 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE JURÍDICA

16.1 - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONVENÇÃO ARBITRAL

17.1 - Toda e qualquer divergência acerca do presente ou futuro contrato administrativo a ser celebrado pelo Município de Paranapanema, será, inicialmente, resolvido pela ARBITRAGEM, na forma do disposto na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Arbitragem (Lei nº 9.307/96), em uma Câmara de Arbitragem cadastrada no Município de Paranapanema e escolhida por este e, posteriormente, junto ao Juízo da Comarca de Paranapanema, declarando, as partes, aceitarem expressamente como cláusula compromissória as disposições do presente, na forma da Lei Municipal nº 1.502/2022 e Decreto nº 2.403/2022.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1.261/2013e demais normas aplicáveis.

Paranapanema, 17 de maio de 2023.

**MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARANAPANEMA
RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ALUISIO DA SILVA LAMIN
CPF Nº 221.038.748-54
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG Nº:

2) _____
NOME:
RG Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

CONTRATADO: W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO N.º: 44/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, das Farmácias das Unidades de Saúde e para atender as demandas dos pacientes assistidos por Ordem Judicial ou Social do Município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paranapanema, 17 de maio de 2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Hessel Fanganiello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: nº 352.149.998-79 **RG** nº 34.890.224 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/12/1987

Endereço residencial completo: Terras de Santa Cristina V, Quadra FH, Lote 09, Rua 95, nº79.
Paranapanema/SP.

E-mail institucional: rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodolfo.fanganiello@gmail.com

Telefone(s): (14) 3713 9243 - (15) 98104-0005

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Hessel Fanganiello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: nº 352.149.998-79 **RG** nº 34.890.224 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/12/1987

Endereço residencial completo: Terras de Santa Cristina V, Quadra FH, Lote 09, Rua 95, nº79.
Paranapanema/SP.

E-mail institucional: rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodolfo.fanganiello@gmail.com

Telefone(s): (14) 3713 9243 - (15) 98104-0005

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Aluísio da Silva Lamin **Cargo:** Sócio-Proprietário

CPF: 221.038.748-54 - **RG:** 29.124.606-0

Data de Nascimento: 10/01/1982

Endereço residencial completo: Rua Maria Nunes da Silva, nº 163, Jardim Cavallari – Marília/SP

E-mail institucional: wavendasmarilia@gmail.com

E-mail pessoal: wavendasmarilia@gmail.com

Telefone(s) (14) 3367-3864

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

CNPJ Nº: 46.634.309/0001-34

CONTRATADA: W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 43.232.006/0001-05

ATA DE REGISTRO: Nº 44/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

VIGÊNCIA: 16/05/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, das Farmácias das Unidades de Saúde e para atender as demandas dos pacientes assistidos por Ordem Judicial ou Social do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 735.578,34 (Setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais, trinta e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Paranapanema, 17 de maio de 2023

MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARANAPANEMA
Rodolfo Hessel Fanganiello
rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br
Contratante

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

CONTRATADA: W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA .

ATA DE REGISTRO: N° 44/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL** N° 12/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, das Farmácias das Unidades de Saúde e para atender as demandas dos pacientes assistidos por Ordem Judicial ou Social do Município.

Nome	Rodolfo Hessel Fanganiello
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	34.890.224 SSP/SP
Endereço(*)	Terras de Santa Cristina V – Quadra FH, Lote 09, Rua 95, nº79.Paranapanema/SP.
Telefone	(15) 98104-0005
e-mail	rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Silas Paulino Borba
------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cargo	Divisão de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Capitão Pinto de Melo, nº 485, centro, Paranapanema/SP
Telefone e Fax	(14) 99670-9667
e-mail	silas.licitacao@paranapanema.sp.gov.br

Paranapanema, 17 de maio de 2023.

Silas Paulino Borba
Divisão de Licitações e Contratos